



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 96620241146

SEXTA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 966 SUPLEMENTO 01

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 1282/2024-GAB/PREF	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

96620241146



PORTARIA Nº 1282/2024-GAB/PREF

DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei nº 013/2001, de 16 de abril de 2001-Regime Único dos Servidores Públicos Municipais de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo **GUSTAVO VALADARES AMORIM** no cargo de Fiscal de Postura Municipais, requerendo seu afastamento a título de desincompatibilização/licença para atividade Política, sem prejuízo a remuneração conforme a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no artigo 1º, II, "b", c/c IV, "a" e VII, "b";

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor, **GUSTAVO VALADARES AMORIM**, Fiscal de Postura Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, portador do CPF: ***.630.591-**, licença para atividade política, sem prejuízo para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único Fica desde de já o servidor licenciado, ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação da respectiva candidatura, caso ocorra.



Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º. Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

